



Fundação Educacional de Brusque - FEBE
Conselho Administrativo - CA

RESOLUÇÃO CA n° 08/10

**Aprova a planilha orçamentária que
especifica.**

A Presidente do Conselho Administrativo - CA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea “d” do artigo 9º, atendendo o § 8º do artigo 8º c/c a alínea “a” do artigo 11 do Estatuto da FEBE, tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

Considerando o disposto no Parecer n°. 129/09, de 09/12/09, do Conselho Universitário – Consuni,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Planilha Orçamentária do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* MBA em Desenvolvimento de Empresas, que passa a fazer parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Resolução CA n° 50/09, de 18/12/09.

Brusque, 18 de maio de 2010.

Maria de Lourdes Busnardo Tridapalli
Presidente do CA